

**- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -**

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: FELIPÃO & FORRO MORAL, APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2024 NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DOS PALMARES.*

**Município:** Palmares - PE

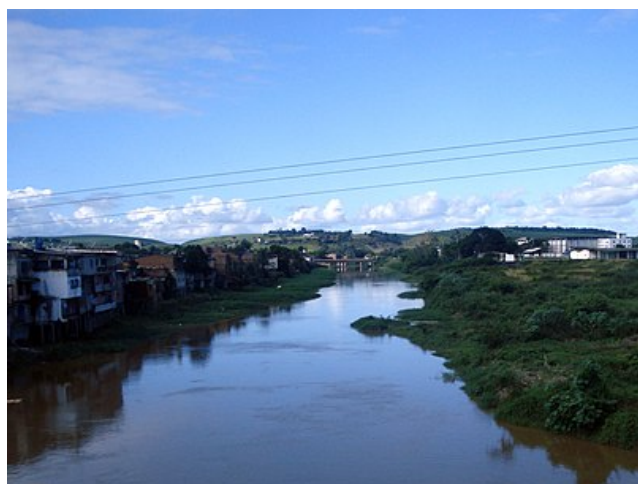
**Departamento:** Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho - FCCHBF

**Responsável:** Fábio Uchôa

**Necessidade da Administração:** Considerando que a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, é o setor da Administração Pública responsável pelo desenvolvimento do turismo em nosso município, e uma das ações de fomento será a realização do Evento com o Show da Atração Sirano & Sirino, através da Empresa: **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.579.197/0001-19** com a valorização da cultura local.

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Palmares é conhecida como "Atenas Pernambucana", "Capital da Mata Sul" e "Terra dos Poetas", por ser o berço de ilustres e renomados poetas, romancistas, teatrólogos, jornalistas, médicos, religiosos, advogados, políticos, militares, artistas, músicos, etc., os quais ajudaram a projetar o município no restante do País. Trata-se de uma cidade bastante tradicional e muito importante na história do Estado de Pernambuco. Seu nome é também uma homenagem ao [Quilombo dos Palmares](#), que se instalou no seu entorno e resistiu durante muito tempo sob o comando de [Zumbi](#).



“Rio Una Passando Pela Cidade”

## Origem do nome Palmares

Palmares é uma das divisões geobotânicas do nordeste do Brasil. Altos, densos, geralmente puros e de uma só espécie de palmeiras de natureza [xerófila](#) ou [higrófila](#). Outros existem com mistura de três ou quatro espécies de árvores de porte alto. Dentre as palmeiras que vegetam nessa região, sobressaem-se a [carnaúba](#) (*Copernicia cerifera*), a [buriti](#) (*Mauritia vinifera*), a [buritana](#) (*Mauritia axulenta*), a [bacaba](#) (*Denocarpus distichus*) e o [babaçu](#) (*Orbignia martiana*), etc. Tais zonas se desenvolvem na [Bahia](#), [Sergipe](#), [Alagoas](#), [Pernambuco](#), [Paraíba](#), [Rio Grande do Norte](#), [Ceará](#), [Piauí](#) e [Maranhão](#).

## Primórdios da história palmarenses

A região foi habitada primitivamente pelos índios potiguares e caetés.

Com a formação do [Quilombo dos Palmares](#) no interior pernambucano (naquele tempo as terras do atual estado de [Alagoas](#) pertenciam à [Capitania de Pernambuco](#)), dirigido por [Zumbi](#), tomou impulso, fama e ganhou o nome que hoje tem, batizado que foi pelos negros, que chamavam seus habitantes de *palmarinos*. Desde os seus primórdios, a região era conhecida como *os palmares*, devido a predominância de sua densa e espessa vegetação, num intrincado de mata fechada que ocupava um extenso território de 260 quilômetros de extensão por 132 quilômetros de largura, em faixa paralela à costa, onde se distribuíam cerca de 50 mil habitantes, cuja faixa territorial situava-se entre o [Cabo de Santo Agostinho](#), em Pernambuco, e a parte norte do curso inferior do [rio São Francisco](#), área situada onde hoje se encontra o estado de Alagoas.

De 1848 a 1873 Palmares foi denominado de *Povoado dos Montes*, porque as terras originalmente pertenciam à família Montes, que as recebera por sesmaria para explorar a atividade açucareira, vindo a construir uma capela, que anos mais tarde daria origem à catedral de Nossa Senhora da Conceição, padroeira local. Logo em seguida, dita propriedade passou a ser conhecida por *Trombeta*, devido à lenda de que um soldado teria perdido a corneta durante a passagem da tropa a cavalo pela localidade. Anos depois recebeu a denominação de *Povoado do Una*, em homenagem ao rio que banha a localidade e, finalmente *Município dos Palmares*, triunfando assim a denominação dos negros, por força da abundância de palmeiras que vicejavam na região, a exemplo do babaçu, carnaúba, [pindoba](#), [ouricuri](#) e [dendê](#).

Em 13 de maio de 1862 foi criada a *Comarca dos Palmares* por força da Lei Provincial nº 1030. Em 1868 foi *Palmares* elevado à categoria de *Distrito* por força da Lei Provincial nº 844, de 28 de setembro.

Em 1873, por força da Lei Provincial nº 1083, de 24 de maio, foi criado o Município autônomo que tomou o nome de *Município dos Palmares*. Finalmente, em 9 de junho de 1879, Palmares emancipou-se do Município da [Água Preta](#), por força da Lei Provincial nº 1458, adquirindo portanto foros de cidade autônoma.

Palmares tem muita história para contar. Além de grandes intelectuais, o município possui o *Theatro Apollo*, o primeiro teatro que começou a funcionar no interior e o terceiro mais antigo do Estado, além de abrigar a primeira Maçonaria de Pernambuco, *Loja Maçônica Fraternidade Palmarenses nº 01*, da qual saíram obreiros para fundar no Recife a Grande Loja de Pernambuco.

O Município de Palmares - PE, realizará no ano de 2024 a tradicional festa junina.

"Festa Junina é uma festividade popular que é realizada no Brasil durante o mês de junho. Essa festividade foi trazida para o Brasil pelos portugueses durante o período de colonização, sendo realizada em homenagem a Santo Antônio, São João, São Pedro e São Paulo. Acredita-se que surgiu para cristianizar celebrações pagãs do solstício de verão."

"A Festa Junina é marcada por festividades ao longo de todo o mês de junho, sendo caracterizadas por comidas típicas, muitas delas à base de milho e amendoim. As Festas Juninas possuem danças típicas, como a quadrilha, possuem fogueiras e são decoradas com bandeirolas. As pessoas presentes costumam usar roupas que se associam com vestimentas caipiras, como camisas xadrez"

A cultura das festas em homenagem aos santos Antônio, Pedro e João foi trazida pelos europeus durante o período colonial no Brasil. A riqueza cultural desses eventos, que engloba comidas típicas, tradições religiosas, danças e caracterizações, é um dos principais atrativos para os turistas e desperta um grande interesse nos corações de todos. A movimentação econômica em torno das festas juninas começa meses antes, logo após o Carnaval. A cadeia produtiva, incluindo os setores de indumentárias, alimentos e bebidas, começa a prever as demandas para atender o mercado e aquecer a economia do país. A confecção de vestuários e a distribuição de alimentos são alguns dos setores mais influenciados pela data, mas os impactos positivos se estendem para outros segmentos, como os produtores de milho.

O setor turístico e hoteleiro também desempenha um papel crucial na movimentação da economia regional e nacional. Nos últimos anos, o turismo rodoviário tem contribuído significativamente para essa movimentação. Segundo a Associação Brasileira de Transporte Terrestre de Passageiros (Abrati), a previsão de movimentação para o ano de 2023 supera as expectativas em algumas regiões. Contabilizando apenas três empresas, mais de 300 mil passageiros serão transportados para os principais destinos do país.

As festividades das festas juninas são de grande importância para a economia do país, pois geram oportunidades de emprego e aquecem o consumo, gerando um ambiente de expectativas positivas para a economia durante o período. Além disso, essas festividades promovem a cultura e as tradições brasileiras, valorizando a diversidade e promovendo a inclusão social.

Ademais, o mencionado Evento promoverá a cultura, com a referida Apresentação Artística. Faz-se necessário a contratação para o Apoio ao Evento (SÃO JOÃO DE PALMARES 2024) Que se constitui um evento festivo

anual do Município. Tradicionalmente, as festividades juninas é bastante esperada pelos Foliões do Município dos Palmares, e de toda a Mata Sul, tendo em vista que Palmares é a Capital da Mata Sul.

A programação alusiva ao São João no Município dos Palmares ao longo dos anos, atrai diversas pessoas da região. A realização desse evento atrairá não somente a população de nosso município, mas também das cidades circunvizinhas que virão a Palmares em busca de cultura e entretenimento.

A contratação de empresa para realização do show da Banda **FELIPÃO & FORRO MORAL** terá objetivo de atrair muitos admiradores , sendo uma das bandas que sempre se destaca no cenário musical, levando muita qualidade , profissionalismo e música boa para o seu público.



Vista Aerea da Praça central “ Dr. Paulo Paranhos”



Vista Aérea Palmares - PE

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma banda que supra a expectativa do público em geral. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço

A atração que compõe a programação das festividades do São João 2024 no Município de Palmares é conhecida pelo público local, e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no Estado de Pernambuco e outros estados da região Nordeste, bem como em todo Brasil, possuir CD's/ DVD' gravados, e de fazer parte de diversas páginas de internet constatada/ listadas através de pesquisa no Google, tais como:

<https://www.instagram.com/felipaooficial/>

<https://suamusica.com.br/WetimCDSseDVDS/felipao-e-forro-moral-rep-antigo-as-melhores-pra-pareda-o-at-wetimcde>

[https://www.youtube.com/channel/UC\\_1DORowc0yCVX3I4nJLCrg](https://www.youtube.com/channel/UC_1DORowc0yCVX3I4nJLCrg)

<https://www.vagalume.com.br/felipao-e-forro-moral/>

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretenimento/e-hit/que-nem-tu-felipao-fala-do-impacto-da-fama-na-familia-tretas-do-passado-e-os-desafios-no-forro-1.3493757>

<https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2023/05/18/felipao-forro-moral-e-renan-cruz-se-apresentam-neste-feriado-municipal-em-caruaru-confira.ghtml>

<https://wsantacruz.com.br/felipao-forro-moral-e-a-terceira-atracao-da-festa-social-de-santa-rita-2022/>

<https://portalodia.com/entretenimento/art-gente/um-novo-felipao-mas-com-a-mesma-moral-334331.html>

<https://www.youtube.com/watch?v=-PYcR1lywxc> Felipão & Forró Moral DVD Completo (youtube.com)

Entre outros que divulgam os produtos/serviços (Shows / Músicas/ Discos/ Fotos/ etc) de FELIPAO & FORRO MORAL Apresentam a característica do “FORRÓ”, sendo assim compatível com o gosto popular local e época do ano, conforme documentação anexo a este Termo de Referência.

E, sendo a mesma pretendida por esta Fundação de Cultura, pela identificação com o tipo de evento que será realizado nesta época do ano, e pela razoabilidade do preço apresentado pela empresa exclusiva, sendo este compatível com o tipo de show's e apresentações que o mesmo oferece nos últimos tempos, conforme pode ser



percebido na documentação em anexo, bem como pela aceitabilidade da população Palmarenses quanto a esta atração musical.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21, transcrito, *ipsis literis*, a seguir:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*  
*(...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

## **1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional. Está constando no Plano Anual de Contratações do Ano de 2025, mas de forma Genérica, tendo em vista que as atrações não poderão ser incluídas, o que depende da programação e disponibilidades de eventuais artistas.

## **1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 - Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, mas de Forma Singular,
- 3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.
- 3.3 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

## **- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da empresa da Banda SIRANO & SIRINO, se dá através de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de artista do Ramo musical, além de atender todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma

direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b>	<b>VALOR</b>
FELIPAO & FORRO MORAL	<b>R\$ 150.000,00</b>

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado da contratação de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação exclusiva da empresa da Banda FELIPAO & FORRO MORAL, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência

## **6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, com prazo certo e Determinado.

## **6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população Palmarenses e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos,

materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, e principalmente a promoção a cultura.

## 7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Faz necessária a Contratação de Empresa especializada para Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação, Gerador, Segurança e afins.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

## 10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa da Banda FELIPAO & FORRO MORAL trará diversão e PROMOÇÃO a Cultura no Município.

## GERENCIAMENTO DE RISCOS - MAPA DE RISCOS

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

RISCO 01		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	DANO	
1	Ausencia da formalização da Demanda ou documento incompleto, gerando uma possível contratação que não atende aos objetivos inconstitucionais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL



1.1	Área requisitante deve iniciar o Processo por meio de preenchimento do “ Documento de Formalização de Demanda – DFD” Conforme Lei.	Setor Requisitante
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Equipe de Planejamento da Contratação devolve o processo a área requisitante para elaborar ou complementar o DFD, quando Necessário. Somente após isso, inicia o planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Erro na especificação do Objeto com chances de comprometer a finalidade da Contratação	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	A necessidade de contratação deve ser bem especificada pelo Setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda	Setor Requisitante
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Atender à solicitação de complementação de informação	Setor Requisitante

RISCO 03		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	MÉDIA	
ID	<b>DANO</b>	
1	Justificativa da Contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado, levando a dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados. (Ex. Por cidadãos, comunidade interna, órgãos de controle etc.). Ofensa ao princípio da motivação dos atos administrativos	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Reunião e sistematização de todas as justificativas referentes ao Serviço a ser contratado no Documento de Formalização de Demanda. As justificativas além de refletir as necessidades da FCCHBF devem estar respaldadas no Planejamento da Fundação.	Setor Requisitante

ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSAVEL
1.2	Atender à solicitação de informações, fornecendo as justificativas e elucidando as duvidas do interessado	Setor Requisitante

RISCO 04		
PROBABILIDADE	BAIXO	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Obtenção de cópias de Contratos, Publicações oficiais ou notas de empenho que demonstre que o preço do serviço é compatível com o praticado pela Empresa para outros órgãos públicos ou empresas privadas	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Obter cópias de de Contratos, Publicações oficiais ou notas de empenho. Observar as normas quanto aos procedimentos administrativos básicos para a realização da Pesquisa de preços nos processos de inexigibilidade de licitação.	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	A obtenção dos Orçamentos devem ser aprovadas pela autoridade competente, como por exemplo a não utilização da quantidade de no mínimo 03 (três) contratos, notas fiscais ou notas de empenho.	Setor Requisitante, Autoridade Superior

RISCO 05		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Desatendimento dos critérios de contratação por inexigibilidade de Licitação	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>

1.1	Conhecimento da legislação e atendimento dos requisitos de contratação através de inexigibilidade de licitação	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação Setor Jurídico
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Verificação minuciosa dos documentos referentes a contratação	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor Jurídico

RISCO 06		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Não atendimento às recomendações do parecer jurídico sem justificativa, possibilitando apontamentos pelos órgãos de controle e processo administrativo de responsabilização aos agentes públicos.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Necessário analisar o parecer jurídico e realizar as providências e ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Detectada alguma divergência o processo deve ser enviado para a autoridade competente para as devidas providências	Setor de Licitações

RISCO 07		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Indisponibilidade Orçamentária em virtude de fatores internos e externos à FCCHBF. Cita-se por exemplo, contingenciamento ou redução de recursos orçamentários recebidos pela FCCHBF	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Necessário analisar o parecer jurídico e realizar as providências e ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação	Setor Financeiro da FCCHBF
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Caso a contratação seja imprescindível, analisar a	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação

	possibilidade de redução de quantitativo de artistas a ser contratado.	
--	--	--

RISCO 07		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Fiscalização deficiente e conflito de funções na fiscalização dos contratos.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Oferecimento de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos.	Setor Requisitante FCCHBF
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	utilização de manuais e instrumento de orientação aos fiscais.	Fiscal do contrato

RISCO 08		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	<b>DANO</b>	
1	Normatização e padronização pela autoridade competente sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades.	
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.1	Oferecimento de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos.	Setor Requisitante FCCHB, Setor de contratos da FCCHBF Controladoria Interna
ID	<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA</b>	<b>RESPONSAVEL</b>
1.2	Realização de processo administrativo com observância as normas e dispositivos legais vigentes.	Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato

Palmares/PE, 18 de junho de 2024.



*Fábio André Uchôa Viana*  
FÁBIO ANDRÉ UCHÔA VIANA

Assessor Técnico I

FCCHBF